



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 21/2026 AO PLO Nº 270/2025

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO 270/2025

Assunto: Institui a implantação de atendimento e tratamento especializado contra a depressão em crianças e adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde – UBS – do Município de Ibatinga, e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Aparecido da Rocha

Relatoria: Vereador Marcos Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2025, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha, que dispõe sobre a implantação de atendimento e tratamento especializado contra a depressão em crianças e adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde – UBS – do Município de Ibatinga.

Conforme exposto na justificativa do autor, a depressão entre crianças e adolescentes tem se mostrado uma realidade crescente e preocupante, ocasionando impactos significativos no desenvolvimento emocional, social, educacional e familiar. O atendimento precoce, aliado ao acompanhamento psicológico adequado e ao suporte familiar, contribui para a redução de riscos, prevenção de agravamentos e fortalecimento da saúde emocional das novas gerações.

Ressalta-se ainda que é dever do Poder Público implementar ações preventivas e protetivas na área da saúde, assegurando dignidade, atenção integral e acesso humanizado ao tratamento. Nesse contexto, a rede básica de saúde configura-se como porta de entrada do sistema, sendo espaço adequado para acolhimento, orientação às famílias e identificação precoce de casos que poderiam passar despercebidos.

A proposta busca, portanto, promover maior atenção à saúde mental infantojuvenil no Município de Ibatinga, oferecendo suporte, acolhimento e acompanhamento adequado às crianças e adolescentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Durante a análise da matéria, esta Comissão, seguindo orientação técnica do IGAM, elaborou a Emenda nº 01/2026, de caráter modificativo, recomendando apenas ajustes redacionais pontuais, bem como a conferência de compatibilidade com eventuais programas municipais já existentes de saúde mental infantojuvenil, com o objetivo de aprimorar a técnica legislativa e assegurar maior clareza ao texto normativo.

Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação analisar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

A matéria tratada na proposição enquadra-se no âmbito do interesse local, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

A iniciativa apresenta caráter programático e de incentivo às políticas públicas de saúde, voltadas especialmente à prevenção e ao tratamento de transtornos relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, tema de relevante interesse social.

Não se verifica na proposta qualquer afronta às normas constitucionais ou legais vigentes, tampouco vício de iniciativa que impeça sua regular tramitação.

A Emenda nº 01/2026, apresentada por esta Comissão, conforme orientação do IGAM – Assessoria Jurídica, promove ajustes redacionais pontuais, com a finalidade de aprimorar a técnica legislativa do texto e garantir maior segurança jurídica, além de recomendar a verificação de compatibilidade com eventuais programas municipais já existentes voltados à saúde mental infantojuvenil.

Assim, sob os aspectos constitucionais, legais e regimentais, a proposição encontra-se apta à tramitação.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, após análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2025, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha, que institui a implantação de atendimento e tratamento especializado contra a depressão em crianças e adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde – UBS – do Município de Ibitinga.

Ressalta-se que a Emenda nº 01/2026, de caráter modificativo, apresentada por esta Comissão, conforme orientação do IGAM – Assessoria Jurídica, propõe apenas ajustes redacionais pontuais, bem como a conferência de compatibilidade com eventuais programas municipais já existentes de saúde mental infantojuvenil.

Assim, opino pela regular tramitação da matéria, cabendo ao Plenário desta Casa Legislativa a apreciação final.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2025, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha, com a Emenda nº 01/2026, modificativa, apresentada por esta Comissão.

Ibitinga, 05 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

